

| | | |
|---|---|---|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |  |
| Despacho | NP: eoz9lklm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/02/2026 Projeto de lei nº 55/2026 Protocolo nº 399/2026 Processo nº 95/2026 | |
| Autor: Dep. Valmir Moretto | | |

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação Maranatha, com sede no município
de Campo Verde - MT.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **Associação Maranatha**, com sede na CH dos Ipês, Assentamento Santo Antônio da Fartura, Zona Rural do município de Campo Verde – MT, registrada no CNPJ sob o n.º 36.104.262/0001-43.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a **Associação Maranatha**, com sede na CH dos Ipês, Assentamento Santo Antônio da Fartura, Zona Rural do município de Campo Verde – MT, registrada no CNPJ sob o n.º 36.104.262/0001-43.

A Associação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, que atua há anos no desenvolvimento integral do indivíduo através das seguintes frentes:

- **Educação e Promoção Social:** Executa o ensino integrado (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) baseado em princípios éticos e cristãos, visando a formação de caráter e o civismo.
- **Saúde e Prevenção:** Desenvolve ações de combate ao alcoolismo, tabagismo e uso de drogas, além de promover feiras de saúde focadas em remédios naturais e qualidade de vida.
- **Apoio Comunitário:** Coopera ativamente com órgãos públicos em programas de erradicação da miséria e assistência social.
- **Desenvolvimento Profissional:** Realiza treinamentos, cursos de culinária, artesanato e capacitação gerencial para a comunidade local.

Ressalte-se que a instituição não remunera seus dirigentes e aplica integralmente suas receitas na manutenção de seus objetivos estatutários, atendendo aos requisitos fundamentais de transparência e



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



moralidade exigidos pela legislação vigente.

Diante da relevância das atividades desenvolvidas pela Associação Maranatha e de sua efetiva contribuição para o desenvolvimento regional, entende-se plenamente justificada a presente proposição, razão pela qual se conta com o apoio e a sensibilidade dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Janeiro de 2026

Valmir Moretto
Deputado Estadual